

**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

### **RESOLUÇÃO Nº 83/2017**

Dispõe sobre a **renovação do registro** da entidade APAE no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.409/2011, alterada pela 1.732/2015;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e sua alteração;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137/2010/CONANDA;

CONSIDERANDO a Resolução 002/2014 deste Conselho;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 004/2017 da Comissão de Normas e Documentos deste Conselho;

Em reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **Aprovar** o parecer favorável da Comissão de Normas e Documentos referente à **renovação da inscrição** da entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, cadastrada no CNPJ de nº: 017807890001-03, com endereço na Avenida General Mendonça Lima, 399, Centro, Capivari de Baixo-SC, e possui o Registro no CMDCA de número 002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único: Segue em anexo parecer da Comissão de Normas e Documentos.

Capivari de Baixo, 29 de março de 2017.

**Eliezer Marques Costa**  
**Presidente do CMDCA**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**  
Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000  
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

**PARECER Nº004/2017**

**DA COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS REFERENTE À ANÁLISE DA  
RENOVAÇÃO DO ATESTADO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE APAE.**

Comunicamos que no dia 09 de junho de 2017, às 09h00min e no dia 20 de julho de 2017, às 8h15min na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social reuniram-se os membros da **Comissão de Normas e Documentos do CMDCA de Capivari de Baixo-SC**, composta conforme Resolução nº45/2016, nestas reuniões foram apresentados, devidamente conferidos e validados os documentos da APAE, solicitados conforme a Resolução nº 02/2014/CMDCA, a qual dispõem sobre os procedimentos e critérios para concessão e/ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente do município de Capivari de Baixo, com base na Lei Federal nº 8.069/1990, alterada pela Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, bem como a Lei Municipal de nº 1.409, de 04 de outubro de 2011.

Foi observado que a documentação do presente programa se enquadra nas exigências. Desta forma, encaminhamos o processo de renovação **da autorização de funcionamento** da APAE para apreciação e votação em plenária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o **parecer favorável a aprovação**.

Vale ressaltar que ambas as Resoluções citadas estão disponíveis no site: <http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br/>, clicando no “portal da transparência”, “controle social”, “Conselho Municipal - CMDCA”.

Atenciosamente,

Capivari de Baixo, 20 de julho de 2017.

Nome	Entidade	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		